

OF. UGCC/DAP n.º 017/2020  
Processo n.º 7.244-6/2009

Jundiaí, 03 de fevereiro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em face à solicitação contida no **Ofício PR/DL nº 364/2020**, datado de 17 de dezembro p.p., por meio do qual se requer esclarecimentos quanto ao início das obras na área concedida, por parte da concessionária – Liga Jundiaiense de Futebol de Salão, cumpre-nos informar que a questão ora suscitada mereceu a devida análise pelos órgãos técnicos envolvidos, tendo presente as justificativas ofertadas pela entidade concessionária.

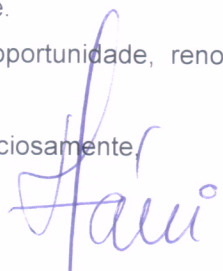
Vale ponderar, consoante argumentos trazidos pela concessionária, que em se tratando de entidade sem fins lucrativos, a mesma não dispunha dos recursos financeiros para início das obras na área, no prazo concedido. Todavia considerando a relevância da iniciativa da entidade, no presente momento estão sendo estabelecidas tratativas para obtenção de recursos externos junto à Secretaria Estadual de Esportes, no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

Registre-se, por oportuno, que a superveniência de fato que inviabilize o cumprimento da obrigação pactuada, devidamente acolhido por parte dos órgãos envolvidos se constitui em hipótese autorizadora, mediante regular autorização legislativa para repactuação do contido no contrato celebrado entre as partes.

Por fim, cabe consignar que o projeto pretendido pela entidade na área, vem ao encontro dos objetivos delimitados nas políticas públicas a serem implementadas pelo Município na área de esporte.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,




**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

*Junk - 86 - A P.J.*  
**GABRIEL MLESKI**  
Diretor Legislativo  
*06/02/2020*

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador FAOUAZ TAHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
N e s t a

A DL  
  
**Presidente**  
*06/02/20*